



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

Tel/Fax: (34) 3813-1130/3813-1015

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2021

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

OBJETO: *Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS no enfrentamento ao Coronavírus, Resolução SES/MG nº 7.325, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde de Vazante,*

DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

O recurso foi protocolado na plataforma BNC pela empresa MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP. O recurso é tempestivo, eis que interposto de acordo com o prazo concedido pelo item 3.2 do próprio edital, posto isso, passa-se ao mérito da impugnação.

DAS RAZÕES

Em suas razões de recurso, a empresa impugnante contesta especificamente irregularidades no edital no tocante à exigência de registro da ANVISA, Alvará Sanitário, Autorização de Funcionamento (AFE) e CRT Farmácia.

DA ANÁLISE

Após análise mais aprofundada vimos que não cabe razão à impugnante. Qualquer interveniência desta Pregoeira, sem o devido respaldo Jurídico e técnico poderia trazer prejuízos à Administração. Neste sentido o processo citado foi encaminhado ao Departamento Técnico e Jurídico e para emissão de parecer, concluindo neste que a razão da impugnante merecer ser parcialmente aceita. Isto porque, conforme apontado em parecer exarado pelo Secretário Municipal, conforme anexo.

DA RESPOSTA

A Pregoeira é designada para promover esta licitação em análise aos apontamentos trazidos na Impugnação sob julgamento, diante dos fatos e fundamentos arguidos. Neste sentido, entendemos seguir os posicionamentos do setor jurídico e setor técnico, que para os itens dispensados de registro na ANVISA, não se faz necessária a apresentação de Certificado de Isenção, mas sim indicação do documento ou regulamento apto a subsidiar a dispensa de registro.

DA DECISÃO

Decidimos receber o recurso, pois tempestivo, e, no seu mérito, deferi-lo parcialmente, mantendo o edital.

Vazante, 24 de junho de 2021

Renata Cristina Caixeta

- Pregoeira-